

Na DGRS elaborou o documento de Planeamento Estratégico para o período 2007-2009 e assessorou o processo de implantação do QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) para 2008.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 11750/2008

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 36.º do CPA e do Despacho n.º 25813/2007 do Presidente do IRN. IP, publicado na 2.ª série, n.º 218 do DR, de 13 de Novembro de 2007, subdelego, no Director de Departamento, Arquitecto, Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho, os poderes para no âmbito do Departamento Patrimonial, praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar a despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 50.000.

2 — Relativamente aos serviços dos registos, autorizar o procedimento de reafecção e abate de bens, incluindo o abate ao respectivo inventário.

3 — Autorizar deslocações em serviço no país, o abono, antecipado ou não, e o processamento de ajudas de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio aos funcionários afectos ao respectivo Departamento até ao montante de € 5.000.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, considerando-se ratificado todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas no presente Despacho

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Rodrigues*.

Despacho n.º 11751/2008

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 36.º do CPA e do Despacho n.º 25813/2007 do Presidente do IRN. IP, publicado na 2.ª série, n.º 218 do DR, de 11 de Novembro de 2007, subdelego, na Directora de Departamento, Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, os poderes para no âmbito do Departamento Financeiro, praticar os seguintes actos:

1- Autorizar a devolução de quantias indevidamente depositadas pelos serviços dos registos a favor do IRN.IP;

2- Autorizar a reconstituição e liquidação dos Fundo de Maneio dos serviços de registos do IRN.IP, compreendendo, no caso de fundo de maneio atribuído à contabilidade, a autorização das despesas efectuadas no âmbito do mesmo;

3- Autorizar as alterações orçamentais da competência do IRN.IP no âmbito do orçamento de funcionamento;

4- Autorizar as despesas resultantes de processos de acidentes de serviço.

5- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, considerando-se ratificado todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas no presente Despacho

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 12830/2008

Nos termos do artigo 61.º 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do Rio Teixeira, afluente da margem direita do rio Douro, para a produção de energia hidroeléctrica através da reabilitação de infra-estruturas hidráulicas já existentes (Moinho Caminho de Jardim e açude associado ao mesmo), na freguesia de Gestaçõ, no concelho de Baião e freguesia de S. Nicolau, no concelho de Mesão Frio com as seguintes características:

Açude existente, com as coordenadas M=7.º53'26.33"W e P=41.º09'44.15"N (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 259.0 m;

A central ficará instalada no moinho existente que está implantado na margem esquerda do rio Teixeira, com as coordenadas M=7.º53'26.55"W

e P=41.º09'43.75"N (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 255.0m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 12831/2008

Nos termos do artigo 61.º 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do Rio Teixeira, afluente da margem direita do rio Douro, para a produção de energia hidroeléctrica através da reabilitação de infra-estruturas hidráulicas já existentes (Moinho de António Guedes e açude associado ao mesmo), na freguesia de S. Nicolau, no concelho de Mesão Frio e na freguesia de Gestaçõ, no concelho de Baião com as seguintes características:

Açude existente, com as coordenadas M = 7.º53'35.86"W e P = 41.º09'08"N (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 252.0 m;

A central ficará instalada no moinho existente que está implantado na margem esquerda do rio Teixeira, com as coordenadas M=7.º53'34.7"W e P=41.º09'36.4"N (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 245.0m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 12832/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Abril de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, António José Pádua Correia de Azevedo, assessor principal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 04 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 12833/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 27 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Catarina Maria Ferreira dos Santos, assistente administrativa principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.